



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 32/2023

CONTRATO Nº: 50/2020

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/11/2020, D.O.U. Nº 224, Seção 3, Pág. 6.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A Subsecretária de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no item Doze do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 50/2020, e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 198/2023/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 14235748), na Nota Técnica nº 27/2023 (SEI 14129148) e na planilha de evolução econômico-financeira (SEI 14235593), determina o apostilamento ao referido contrato, repactuando seu orçamento:

- I - de R\$ 293.772,06 (duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) mensais e R\$ 3.525.264,72 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) anuais para **R\$ 321.927,19 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 3.863.126,28 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) anuais**, no período de 01/11/2022 a 19/11/2022, em revisão aos valores dispostos no Termo de apostilamento nº 37/2022, tendo em vista a incidência da repactuação a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea a;
- II - de R\$ 281.069,56 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 3.372.834,72 (três milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) anuais para **R\$ 307.995,76 (trezentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 3.695.949,12 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) anuais**, no período de 20/11/2022 a 31/12/2022, mediante a revisão dos valores do Segundo Termo Aditivo, em que houve expurgo custos não renováveis dos postos acrescidos concomitante à prorrogação de vigência;
- III - para **R\$ 333.106,34 (trezentos e trinta e três mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 3.997.276,08 (três milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos) anuais**, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, tendo em vista a inclusão nas planilhas de custo e formação de preços do abono previsto na Cláusula Sétima da CCT 2022/2023, DF000660/2022;

IV - para **R\$ 339.537,13 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos) mensais** e **R\$ 4.074.445,56 (quatro milhões setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anuais**, no período de 01/02/2023 a 30/06/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b;

V - para **R\$ 314.426,39 (trezentos e catorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) mensais** e **R\$ 3.773.116,68 (três milhões setecentos e setenta e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) anuais**, no período de 01/07/2023 a 19/11/2023, após a supressão das planilhas de custo e formação de preços do abono previsto na Cláusula Sétima da CCT.

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 418.268,17 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)** sobre o orçamento atual do contrato.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]